



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LEI N.º 208/04 de 15 de dezembro de 2004

EMENTA: Efetua denominação de logradouros públicos no Município de Porto Real, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, E COM FUNDAMENTO NO ART. 42, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam os logradouros públicos localizados no Bairro Nova Colônia, situado na zona urbana do Município de Porto Real, denominados, conforme abaixo relacionados:

Nome Anterior	Denominação Atual
Rua "B"	Elmo Barbosa
Rua "D"	Silvana Gonçalves Ceriate

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

José Roberto Pereira da Silva
Presidente